



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.
Tel: 32.3274.1228

Rio Novo, 25 de setembro de 2017

Ofício nº : PM/2017/211

Do: Gabinete do Prefeito do Município de Rio Novo

Para: Excelentíssima Senhora Dulcimar Prata Marques
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo

Senhora Presidente,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, o Projeto de Lei nº 034/2017 que “Autoriza a abertura de Créditos Especial e dá outras providências”, para aprovação em **caráter de urgência, urgentíssima.**

Na certeza de pronto acolhimento, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente,



Ormeu Rabelo Filho

Prefeito de Rio Novo

Recebi em
20/09/2017
Dulcimar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Projeto de Lei nº 034/2017

Autoria Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde um crédito especial no valor de R\$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 03 – Bloco Média e Alta Complexidade
10- Saúde
10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.007 – Saúde é Vida
10.302.2.0149 – Serviço Especial Reabilitação Deficiência Intelectual
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídico.....R\$36.900,00

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 03 – Bloco Média e Alta Complexidade
10- Saúde
10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.007 – Saúde é Vida
10.302.2.0150 – Desenvolvimento das Ações Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$10.000,00
3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$12.000,00
Valor R\$32.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02 – Bloco Atenção Básica
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.004 – Atendimento Básico da Saúde

Recbi em
20/09/2017
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

10.301.004.2.0046- Programa Municipal de Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$68.900,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 25 de setembro de 2017.


ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Rio Novo, 26 de setembro de 2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Considerando o disposto no artigo 30 da Constituição Federal Art. 30.

Compete aos Municípios:

(...)


VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 18, inciso X, é prevista a **competência do Município para celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como a de controlar e de avaliar sua execução.**

Considerando ainda que a partir de 01 de outubro de 2017, o município de Rio Novo, assumiu a Gestão de seus Prestadores de Serviços de forma complementar encaminhamos o presente projeto para apreciação em caráter de **urgente, urgentíssima.**

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal